# TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2025-1

**Primeiro Termo Aditivo** de contrato nº 24/2025-1 que entre si celebram o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** e a empresa **SYSPROCARD GESTAO DE CONVENIOS LTDA.**

Aos trinta dias de março do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso nº. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a empresa SYSPROCARD GESTAO DE CONVENIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.201.740/0001-04, com sede à Rua Saldanha Marinho, 1983, Bairro Vila Flores, Franca/SP, CEP 14400-410, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por Ana Flavia Moreira Nunes, inscrito no CPF [redacted], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo n° 565/2024, relativo Credenciamento nº. 0002/2024 vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025 é a prorrogação de prazo e reajuste de valor do vale-alimentação para os funcionários do UniFACEF, estimado conforme abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QNTD MENSAIS | QNTD ANUAL | TAXA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO EDITAL (TAXA ADMINISTRATIVA) | SV | 06 | 72 | 0,00% | R$ 990,00 | R$ 5.940,00 | R$ 71.280,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01/04/2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 30 de março de 2026.

JOSE ALF PADUA GUERRA:1 por 7 -03'00'

**CONTRATANTE**
**Jose Alfredo de Pádua Guerra**
**Reitor do Uni-FACEF**

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA FLAVIA MOREIRA NUNES
Data: 31/03/2026 11:37:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**CONTRATADA**
**Ana Flavia Moreira Nunes**
**SYSPROCARD GESTÃO DE CONVENIOS LTDA**

**Testemunhas:**

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
Data: 06/04/2026 12:08:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flavio Henrique De Oliveira Costa
CPF: [redacted]

Documento assinado digitalmente
gov.br EDILENE MARIA CONTINI SCHIZARI FERREIRA
Data: 30/03/2026 17:47:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edilene Maria Contini
CPF: [redacted]